



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 86, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 78 (setenta e oito) Professores.

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 78 (setenta e oito) Professores.

**Art. 2º** As referidas contratações têm como objetivo suprir as necessidades específicas da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 3º** O prazo de contratação é a contar da assinatura do contrato administrativo pelos períodos indicados conforme seguem:

I - 75 (setenta e cinco) Professores com carga horária de até 25h semanais cada, a contar de 22 de fevereiro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para suprir necessidades temporárias das escolas;

II - 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, com carga horária de 20h semanal, a contar de 1º de março até 31 de março de 2021, em substituição de licença prêmio de professor;

III - 01 (um) Professor de Ciências, com carga horária de 20h semanais, a contar de 1º de março até 30 de maio de 2021, em substituição de licença prêmio de professor; e

IV - 01 (um) Professor de Ciências, com carga horária de 20h semanal, a contar de 1º de setembro até 30 de novembro de 2021, em substituição de licença prêmio de professor.

**§ 1º** Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

**§ 2º** Ocorrendo rescisão dos contratos antes de expirarem os prazos estabelecidos, para completá-los poderão ser contratados outros profissionais.

**Art. 4º** Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, com padrão de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho, constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, e, quando for o caso, o pagamento de indenização de difícil acesso, previsto na Lei Municipal nº 3.062, de 27 de maio de 2014.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 10 de dezembro de 2020.

Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 86, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 78 (setenta e oito) Professores.

As contratações têm como objetivo suprir as necessidades específicas da Secretaria Municipal da Educação conforme segue:

I - 75 (setenta e cinco) Professores com carga horária de até 25h semanais cada, a contar de 22 de fevereiro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para suprir necessidades temporárias das escolas;

II - 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, com carga horária de 20h semanal, a contar de 1º de março até 31 de março de 2021, em substituição de licença prêmio da professora Simone Pozza Migot;

III - 01 (um) Professor de Ciências, com carga horária de 20h semanais, a contar de 1º de março até 30 de maio de 2021, em substituição de licença prêmio da professora Cláudia Bortolini Zanette; e

IV - 01 (um) Professor de Ciências, com carga horária de 20h semanal, a contar de 1º de setembro até 30 de novembro de 2021, em substituição de licença prêmio da professora Ana Carolina Sbegen Loss.

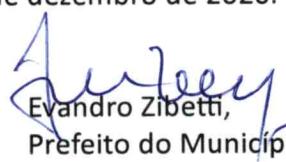
Informamos outrossim que não foram consideradas contratações de profissionais para suprir as aposentadorias ocorridas no ano de 2020, pois devem ser substituídas por nomeação.

Salientamos que o número de contratações emergenciais, bem como o período estabelecido é uma solicitação do prefeito eleito para o período de 2021/2024, conforme Ata de Transição de Governo nº 03, de 27 de novembro de 2020, anexa.

Anexamos estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para suprir as despesas com as referidas contratações.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 10 de dezembro de 2020.



Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATA Nº 03, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, junto à Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, localizada no Centro Administrativo Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, os membros da Comissão de Transição de Governo, nomeada através da Portaria nº 734, de 20 de novembro de 2020, composta pelos Representantes da Administração 2017/2020, Rodrigo Stradiotti, José Carlos Custódio e Clarisse Fátima Lagunaz, ainda, pelos Representantes da Administração 2021/2024, quais sejam Everson Kirch e Beatriz Martin Bianco, Lenice Sberse Nery e Viviane Piacentini, presentes na oportunidade Everson Kirch, Beatriz Martin Bianco e Viviane Piacentini. Reuniram-se para deliberar sobre as seguintes questões, atinentes à transição do governo. A pauta da reunião de hoje são assuntos vinculados à educação, abordando calendário escolar, contratos emergenciais, transporte escolar, dentre outros assuntos atinentes. Dando início à reunião, Rodrigo entregou os relatórios da educação, bem como os relatórios solicitados na reunião de ontem para a Fabiana. Também foram entregues os organogramas, conforme solicitado. Kirch questionou se foi realizada alguma outra abertura de edital para contratação de estagiários. Clarisse esclareceu que o Município tem edital em andamento para banca de estagiários. Clarisse explicou que será chamado um estagiário para a Administração, Agricultura e Assistência Social, que devem iniciar dentro de quinze dias. Beatriz questionou se os professores e diretores da ativa já detém uma lotação nas escolas. Clarisse informou que sim. Sobre um eventual remanejo, Rodrigo explicou que fica a critério do novo governo e somente será elaborada portaria de lotação caso ocorrer um remanejo. Viviane solicitou se os relatórios que estão sendo entregues podem ser entregues de forma digital também. Rodrigo respondeu que sim. Kirch solicitou que a Secretaria da Educação encaminhe agora em dezembro a licitação para registro de preços da merenda escolar, nos mesmos moldes e quantidades do último ano. Quanto aos serviços de limpeza das escolas, contrato com a Serra Serviços, que encerra dia 31 de dezembro, Kirch solicitou a prorrogação, sem aplicação de índice de reajuste. Viviane solicitou que sejam entregues relatórios de contratos ativos, contratos que estão na iminência de encerrar e que precisam ser prorrogados, bem como quais podem ser prorrogados. Custódio entregou o senso escolar de 2019, para demonstrar o número de alunos nas escolas. Beatriz questionou sobre a municipalização da Escola Cardeal Arcoverde. Custódio explicou que entrou em contato com a Secretaria Estadual da Educação e foi informado que será elaborado o convênio, porém ele ficará pronto no prazo de 30 dias. Custódio explicou que na segunda-feira terá um retorno sobre como o Município deve proceder e repassará. Viviane questionou sobre o Calendário Escolar, se a Secretaria da Educação já possui algo pensado para o Calendário de 2021. Fabiano Taufer explicou que a Secretaria tinha algumas ideias, mas a maioria das decisões devem ser tomadas pelo governo eleito. Ana Carolina explicou que o Município segue um calendário próprio. Ana Carolina explicou também que a ideia de abertura do calendário escolar é depois do Carnaval. Viviane também questionou se, com a situação crítica trazida pelo Coronavírus, foram identificados problemas que exigem uma solução. Taufer explicou que existe o ensino infantil e o ensino fundamental, cada um com suas demandas distintas. Nas creches o atendimento retomou em outubro e a capacidade da sala de aula foi bastante restrita. Taufer explicou que a sala média hoje comporta 13 a 15 pessoas, no período de distanciamento do Coronavírus. Taufer explicou que, ainda assim, nas EMEI's estão sendo



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

colocadas somente 5 crianças, até o dia 22 de dezembro, funcionando bem e sem foco de contaminação. Já o ensino fundamental, desde que paralisado, manteve atividades remotas, com uma dinâmica de envio e recebimento de materiais físicos, quinzenalmente, pois para as famílias o acesso à plataforma digital do estado era de difícil. Taufer explicou que, além do papel, a comunicação com os alunos é realizada via Whatsapp e que somente um aluno não possui acesso ao aplicativo. Taufer também explicou que, nas escolas foi liberado o acesso à internet para todos os pais para baixar os vídeos. Viviane questionou se as escolas têm material necessário para a adequada higiene. Taufer explicou que sim, com fornecimento de jaleco, álcool gel, máscaras, luvas e demais EPI's necessários, que também foram disponibilizados para as escolas estaduais. Beatriz questionou o porquê de somente as crianças que tinham dificuldades estavam autorizadas a ir para a escola. Taufer explicou que, foram chamados sim os alunos que não entregaram os trabalhos e que provavelmente iam repetir de ano, mas, não foi proibida a vinda de outros alunos, que foram chamados semanalmente, no máximo quatro alunos por turma, para ter o contato com os professores. Ana explicou que, com a pandemia, o Conselho Municipal da Educação elaborou normativas para Carlos Barbosa, prevendo que os calendários, planos de ação pedagógico das mantenedoras deveriam ser aprovados pelo Conselho, o que também deverá ser realizado no próximo ano. Taufer explicou que foram concedidos 10 dias de férias para os monitores durante o ano. Taufer explicou que é necessário aviso prévio de 30 dias para a concessão das férias. Kirch solicitou que sejam concedidas a partir do dia 28 de dezembro os vinte dias de férias dos monitores. Taufer ficou de verificar com o setor de Recursos Humanos a viabilidade. Ana explicou que na creche Basílio Nazareno Ceratti, na eventual instituição de um contraturno, são necessários auxiliares e monitores. Ana explicou que as contratações sempre foram realizadas em janeiro para iniciar dia primeiro de fevereiro. Taufer explicou para Viviane que o número de contratações que o Município tem no momento atende a necessidade, desde que seja mantido o mesmo modelo. Ana explicou que o quadro de funcionários entregue são de funcionários que estão na ativa, atualizado. Viviane questionou Cláisse se ainda temos pessoas para chamar caso necessário. Cláisse explicou que sim, mas que deverá ser realizado todo o procedimento de chamamento. Beatriz questionou como estão os professores das séries iniciais. Ana explicou que estes professores estão à distância e que os alunos que eventualmente viriam para a escola seriam os que estão com dificuldades. Ana explicou que tiveram um afastamento de uma professora, bem como de uma professora contratada, uma professora está de atestado, uma professora afastada em outubro e, os demais, todos trabalhando. Ana mencionou que ninguém apresentou atestado para grupo de risco para o retorno das aulas. Kirch questionou se todos os contratos emergenciais suspensos retornaram. Taufer explicou que ocorreram rescisões. Beatriz questionou sobre os trâmites do livro Aprende Brasil. Taufer explicou que o contrato encerra agora em dezembro. Kirch solicitou que o contrato do livro Aprende Brasil seja renovado. Kirch solicitou que seja informado o contato da empresa do Aprende Brasil, para renovação do referido contrato, sem reajuste de valores. O contato da empresa foi repassado. Cláisse precisa de uma quantidade de contratações para encaminhamento de projeto de lei dos contratos emergenciais da educação. Cláisse explicou que o projeto de lei deverá ser encaminhado até quinta-feira. Kirch solicitou que o projeto de lei deve prever a contratação no mesmo limite do último processo seletivo, por prazo de 6 meses, prorrogáveis por mais 6, a contar de data que será definida e informada na próxima semana, com a justificativa das incertezas da pandemia do Coronavírus. Cláisse explicou que a bibliotecária é contratada e que o



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contrato está renovado. Viviane também questionou se as escolas têm alguma demanda em termos estruturais. Taufer explicou que está em andamento a licitação do cercamento e da pavimentação da entrada da Creche Basílio Nazareno Ceratti. Taufer mencionou que as escolas terceirizadas de berçário continuam atendendo à distância. Viviane questionou quantas vagas o Município tem disponível atualmente e solicitou que seja fornecida essa informação. Os documentos solicitados serão enviados através de e-mail e entregues via física no dia da reunião. Os e-mails deverão ser encaminhados para [eversonkirch@hotmail.com](mailto:eversonkirch@hotmail.com). A próxima reunião será realizada no dia 30/11 e serão discutidos assuntos pertinentes à Fazenda, como contratos, licitações, convênios e mais assuntos relacionados. Nada mais havendo a constar, eu, Fernanda Grolli, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada e entregue aos presentes. Carlos Barbosa, vinte e sete de novembro de dois mil e vinte.

*Fernanda Grolli* *BB*  
*Bauf* *Flórenti*  
*Everton*